

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 055/1998

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, GILVAN MONTEIRO DA SILVA (Classista Representante dos Empregados) e DANIEL DOS ANJOS PIRES BEZERRA (Classista Representante dos Empregadores), RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o ATO GPRES Nº 104/98, que interrompeu, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Juiz do Trabalho Substituto JOSÉ FÁBIO GALVÃO, a partir de 31.03.98, referentes ao 1º período de 1998, aprazadas para usufruto de 30.03 a 28.04.98, bem como designar o respectivo Juiz, para atuar na fase de instrução e julgamento, na 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa-PB, sem prejuízo das atribuições pertinentes aos trabalhos da execução, a partir de 31.03.98, até ulterior deliberação.

OBS: Ausente, justificadamente, a Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA. Convocada a Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1998

JOAQUIM ANTÔNIO DOUETTS PEREIRA

Sub-Secretário do Tribunal Pleno

JOSÉ FÁBIO GALVÃO